Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 9 de maio de 2009 - nº 1066 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de maio de 2009 (terça-feira), das 18h às 21h, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, para discutir sobre o tema "Concessão onerosa de direito real de uso de vielas e logradouros públicos do município" das seguintes vielas:

I – Jardim Cerejeiras
a) área encravada da Quadra 65, que confronta com os Lotes 3 ao 6, 9 ao 11, 13 ao 15 e 18;
b) Viela da Quadra 47, que confronta com os Lotes 5 ao 11 e 17 ao 22;
c) Viela da Quadra 47, que confronta com os Lotes 4, 5, 22 e 233.

II – Atibaia Jardim
a) Viela da Quadra O, que confronta com o Lote 11;
b) Viela ao lado da Rua Miguel Doratiotto, nº 99;
c) Viela ao lado do Lote 5 da Quadra B 1, Rua Professor Vasconcelos;
d) Viela ao lado da Avenida Atibaia, nº 500;
e) Viela ao lado da Avenida Atibaia, nº 150;
f) Viela nº 12, Rua Brasil;
g) Viela nº 16, Rua Brasil;
h) Viela nº 17, Rua Brasil.

III – Jardim Imperial
a) Viela ao lado do lote 1 da Quadra 56, Rua Pombal;
b) Viela entre as Quadras 82 e 83, Rua Japão e Rua Bela Vista;
c) Viela ao lado da Rua Bela Vista, nº 531.

IV – Jardim dos Pinheiros
a) Viela 12, apenas na frente para a Rua das Palmas;
b) Viela ao lado 36 da Quadra 14, interligação da Rua das Violetas com a Rua dos Cravos;
c) Viela ao lado do lote 9 da Quadra 15, interligação da Rua das Orquídeas com a Rua dos Lírios;
d) Viela entre os números 296 e 316 da Rua Jacarandás, interligação da Rua dos Jacarandás com a Rua das Figueiras;
e) Viela ao lado da Rua dos Jacarandás, nº 550, lote 12 Quadra I;
f) Viela ao lado da Rua das Figueiras, nº 491, lote 34, Quadra I;
g) Viela ao lado da Rua das Figueiras, nº 420, lote 31 da Quadra G;
h) Viela ao lado da Rua das Grevíleas, nº 216, lote 24 da Quadra E;
i) Viela nº 04 ao lado do lote 29 da Quadra 12, interligação da Rua das Orquídeas com a Rua dos Cravos;
j) Viela ao lado do lote 27 da Quadra D.

V – Jardim III Centenário
a) Viela nº 01, interligação da Avenida III Centenário com a Rua Lindolfo de Oliveira.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de abril de 2009.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

O Conselho Gestor do Centro Comunitário "Antonio Benjamim Pinheiro", localizado no Bairro Jardim Imperial, **CONVOCA REUNIÃO PÚBLICA** a ser realizada no dia 17 de maio (domingo) as 10h00, na Avenida Pacaembu, nº 135 – Jardim Imperial (Centro Comunitário do Jardim Imperial), **para o recebimento de pedidos de uso do referido Centro Comunitário, visando à elaboração de calendário anual de eventos do espaço.**

A referida reunião tem por objetivo recolher subsídios para o processo decisório do Conselho Gestor, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de usufruir do mencionado espaço em igualdade e condições com as demais entidades que atualmente utilizam o mesmo, além de dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Reunião é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Atibaia, 15 de abril de 2009.

Ana Paula Carvalho Beathalter
Representante do Poder Público Municipal

José Nilton da Silva
Representante da Associação Amigos do Bairro Jardim Imperial

José Raimundo Feitosa da Silva
Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de maio de 2009 (terça-feira), das 18 às 20 horas, no auditório do SAAE, sito à praça Roberto Gomes Pedroso, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir projeto de construção de prédio de apartamentos na Alameda Itu, no bairro Atibaia Jardim (EPIVIZ).
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de abril de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 20 de maio de 2009 (quarta-feira), das 18 às 20 horas, no auditório do SAAE, sito à praça Roberto Gomes Pedroso, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discutir projeto de construção de conjunto residencial na rua João Pires, Centro. (EPIVIZ).
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de abril de 2009

José Bernardo Denig

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de maio de 2009 - nº 1066 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 21.412/04 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/04 - 11º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 084/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Construtora Etama Ltda. - OBEJTO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 142/05 por mais 180 (cento e oitenta) dias – VIGÊNCIA:29/04/2009 a 29/10/2009 – ASSINATURA:27/04/2009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de maio de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 13.634/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RM 1C, destinada ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 22 de maio de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 13.831/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3673
INTERESSADO: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA EPP.
JULGAMENTO: ATA N.º 067/09 de 07/05/2009

PROCESSSO: N.º 16.249/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3674
INTERESSADO: SK SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/S LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 068/09 de 07/05/2009

PROCESSSO: N.º 16.684/09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3675
INTERESSADO: ITAPETINGA PLAZA HOTEL LTDA EPP.
JULGAMENTO: ATA N.º 069/09 de 07/05/2009

ATIBAIA, aos 07 dias do mês de maio de 2.009.

André Luís Pacheco Ferreira
Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 21.122/08 - Pregão Eletrônico n.º002/09 -Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 25), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 002/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os lotes 08 (R$ 1,90), 11 (R$ 4,40); - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., para os lotes 05 (R$ 14,90), 14 (30,452); - SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,90), 02 (R$ 0,50), 07 (R$ 5,58). Os lotes 03, 06, 09, 10 e 12 foram fracassados. Os lotes 04 e 13 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais. 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de maio de 2009. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL .

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de maio de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO 5.684/09 – PREGÃO ELETRÔNICO: 009/09 - **OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos, destinados ao uso da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos de Atibaia, conforme Contrato n.º 0242.881-66/2008, firmado com a Caixa Econômica Federal.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal esclareceu dúvidas de empresas interessadas no presente certame através da Ata nº 055/09, no qual está disponível através dos sites www.bbmnet.com.br , www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica.
As demais disposições constantes do edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2621 // 4414-2217.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/09
PROCESSO N° 12.818/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos (lista 02), destinados ao uso da Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/09 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/09

Poder Executivo

às 8:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/09 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/09
PROCESSO N° 14.813/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de Planejamento e Finanças.
OBJETO: Aquisição de veículo popular 0km, motorização 1.0 e moto 0km 125cc, destinados ao sorteio nos termos da L.C. 454/2005.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/09 até às 9:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/05/09 às 9:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/09 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 7.468/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 38/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: FABIANA COSTA ROMERA ME: Lote 01 no valor anual total estimado de R$ 8.649,84 sendo os unitários de: 01 R$ 1,08; 02 R$ 1,55; 03 R$ 0,11; 04 R$ 7,30; 05 R$ 40,33; 06 R$ 1,60. Lote 03 no valor anual total estimado de R$ 519,84 sendo os unitários de: 01 R$ 0,85; 02 R$ 0,85; 03 R$ 1,91. Lote 05 no valor anual total estimado de R$ 954,96 sendo os unitários de: 01 R$ 8,54; 02 R$ 1,75; 03 R$ 5,00. PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP: Lote 02 no valor anual total estimado de R$ 66,24 sendo os unitários de: 01 R$ 0,35; 02 R$ 0,34. Lote 04 no valor anual total estimado de R$ 117,60 sendo os unitários de: 01 R$ 0,15; 02 R$ 0,15; 03 R$ 0,19. Lote 06 no valor anual total estimado de R$ 4.899,60 sendo os unitários de: 01 R$ 4,06; 02 R$ 4,11; 03 R$ 4,07. Lote 08 no valor anual total estimado de R$ 2.040,00 sendo os unitários de: 01 R$ 0,58; 02 R$ 1,12. TING COMPÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA ME: Lote 07 no valor anual total estimado de R$ 1.699,20 sendo os unitários de:01 R$ 0,69; 02 R$ 0,49. Lote 09 no valor anual total estimado de R$ 1.989,60 sendo os unitários de: 01 R$ 0,54; 02 R$ 1,01. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias de Administração e Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de maio de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 7.472/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 40/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: HELIOPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP: Lote 01 no valor anual total estimado de R$ 7.440,00 sendo os unitários de: 01 R$ 4,77; 02 R$ 15,97; 03 R$ 1,01; 04 R$ 3,00; 05 R$ 0,04; 06 R$ 7,70. Lote 03 no valor anual total estimado de R$ 129,60 sendo os unitários de: 01 R$ 0,90; 02 R$ 0,90. TEREZA PAULUCCI LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP., o lote 02 no valor anual total estimado de R$ 12.096,00 sendo os unitários de: 01 R$ 1,12; 02 R$ 1,12; 03 R$ 1,12; 04 R$ 1,12; 05 R$ 1,12; 06 R$ 1,12. PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP., o lote 04 no valor anual total estimado de R$ 29.400,00 sendo os unitários de: 01 R$ 0,88; 02 R$ 0,88; 03 R$ 0,88; 04 R$ 0,88; 05 R$ 0,88; 06 R$ 0,88; 07 R$ 0,88; 08 R$ 0,87; 09 R$ 0,87; 10 R$ 0,87; 11 R$ 0,87; 12 R$ 0,87; 13 R$ 0,87; 14 R$ 0,87. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias de Administração e Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de maio de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 7.476/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 41/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: DELTA OFF 7 COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA ME: Lote 01 no valor anual total estimado de R$ 12.090,00 sendo os valores unitários dos itens de: 01 R$ 0,45; 02 R$ 0,45; 03 R$ 0,43; 04 R$ 0,45; 05 R$ 0,45; 06 R$ 0,45; 07 R$ 0,45; 08 R$ 0,45; 09 R$ 0,45. Lote 03 no valor anual total estimado de R$ 35.248,80 sendo os valores unitários dos itens de: 01 R$ 9,17; 02 R$ 9,18; 03 R$ 9,18; 04 R$ 9,18; 05 R$ 9,18; 06 R$ 9,18; 07 R$ 9,18; 08 R$ 9,18; 09 R$ 9,18; 10 R$ 9,18; 11 R$ 9,18; 12 R$ 9,18; 13 R$ 9,18; 14 R$ 9,18; 15 R$ 9,18; 16 R$ 9,18. TEREZA PAULUCCI LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP: Lote 02 no valor anual total estimado de R$ 9.990,00 sendo os valores unitários dos itens de: 01 R$ 0,34; 02 R$ 0,34; 03 R$ 0,34; 04 R$ 0,33; 05 R$ 0,33; 06 R$ 0,33; 07 R$ 0,33; 08 R$ 0,33; 09 R$ 0,33; 10 R$ 0,33. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Secretarias de Administração e Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas

Poder Executivo

e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 dias do mês de maio de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 2.949/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (álcool hidratado comum), destinados ao uso da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Vistos.,** De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 245/246 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de maio de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 12.040/09 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 52/09 - OBJETO: Aquisição de entulhos de construção civil reciclado e usinado, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 52/09, ofertado pela empresa A FACIO FERRO & CIA LTDA – ME, sendo o valor do M³ de R$ 15,60, perfazendo o valor total de R$ 156.000,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura do Contrato Administrativo, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de maio de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009. – ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 13.628/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/09 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao uso da Secretarias Municipal da Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 22 de maio de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de maio de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Dispensabilidade – Processo n. º 04/09
Fica ratificada a dispensa da licitação supra para a empresa IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal**,** referente a realização de Concurso Público para o provimento dos empregos do quadro de pessoal do SAAE.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII da Lei n. º 8.666/93.

Atibaia, 07 de maio de 2.009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 03/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lacres.

Ata de Registro de Preços n.º 01/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2010)
Empresa: **SANEMARCK – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 12.000
Descrição do objeto: Lacre anti-fraude para hidrômetro, na cor azul, com bitola 3/4" (conforme item 1 do Anexo I do Edital)
Marca : Hifersane
Preço unitário : R$ 0,25
Preço total : R$ 3.000,00

Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 900
Descrição do objeto: Lacre anti-fraude para hidrômetro, na cor vermelha, com bitola 3/4" (conforme item 2 do Anexo I do Edital)
Marca : Hifersane
Preço unitário : R$ 0,28
Preço total : R$ 252,00

Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2.160
Descrição do objeto: Lacre de PVC rígido, descartável, confeccionado na cor azul, para corte em tubulação de diâmetro até ¾ (conforme item 3 do Anexo I do Edital)
Marca : Hifersane
Preço unitário : R$ 0,28
Preço total : R$ 604,80

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 05/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros e materiais correlatos.

Ata de Registro de Preços n.º 02/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2010)
Empresa: **LAO INDÚSTRIA LTDA.**
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2.000
Descrição do objeto: Hidrômetro domiciliar taquimétrico para água fria, vazão máxima de 1,5m³/h, diâmetro ¾" (conforme item 1 do Anexo I do Edital)

Poder Executivo

Marca : Unijato Magnético LAO Linha 4000
Preço unitário : R$ 34,75
Preço total : R$ 69.500,00

Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 2.500
Descrição do objeto: Hidrômetro domiciliar taquimétrico para água fria, vazão máxima de 3,0m³/h, diâmetro ¾", (conforme item 2 do Anexo I do Edital)
Marca : Unijato Magnético LAO Linha 4000
Preço unitário : R$ 34,75
Preço total : R$ 86.875,00

Item : 3
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 10
Descrição do objeto: Hidrômetro classe metrológica "B", com vazão máxima de 10 m³/h, diametro 1" (conforme item 3 do Anexo I do Edital)
Marca : Multijato Magnético LAO Linha 9000
Preço unitário : R$ 204,00
Preço total : R$ 2.040,00

Item : 4
Un. : PÇ
Quantidade estimada anual: 1
Descrição do objeto: Hidrômetro classe metrologica "B", com vazão máxima de 20 m³/h, diâmetro 1 ¹/2" (conforme item 4 do Anexo I do Edital)
Marca : Multijato Magnético LAO Linha 9000
Preço unitário : R$ 329,50
Preço total : R$ 329,50

Ata de Registro de Preços n.º 03/2009
Empresa: **ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA**
Item : 1
Un. : PÇ
Quantidade: 700
Descrição do objeto: Tubete de metal longo 3/4" (conforme item 5 do Anexo I do Edital)
Marca : IVM
Preço unitário : R$ 6,00
Preço total : R$ 4.200,00

Item : 2
Un. : PÇ
Quantidade: 10.000
Descrição do objeto: Guarnição de borracha macia, cor preta, dn 3/4" (conforme item 6 do Anexo I do Edital)
Marca : IVM
Preço unitário : R$ 0,18
Preço total : R$ 1.800,00

Em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, publicamos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 44/09 **CONTRATO:** 12/09 **CONTRATADA:** Guimarães & Marques Suprimentos para Informática Ltda EPP **ASSINATURA:** 24/04/2009 **OBJETO:** Aquisição dos equipamentos de informática **VIGÊNCIA:** 26/05/2009 **VALOR:** R$ 1.250,00 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 07.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 44/09 **CONTRATO:** 13/09 **CONTRATADA:** Open Indústria e Comércio de Computadores Ltda **ASSINATURA:** 24/04/2009 **OBJETO:** Aquisição dos equipamentos de informática **VIGÊNCIA:** 26/05/2009 **VALOR:** R$ 10.781,35 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 07.

Atibaia, 05 de maio de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 063/2009-DS
De 04 de maio de 2.009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Cleedence Deyver Granda Raymundo;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. **ADRIANO BARBOSA DA CUNHA,** Agente de Saneamento, para exercer a função de Porteiro, na Gerência de Resíduos Sólidos, Setor de Usina, no período de 05/05/2009 à 24/05/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05/05/2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e nove.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 064/2009-DS
De 06 de maio de 2009

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001 e Lei Complementar 589 de 23 de janeiro de 2009;

NOMEIA o **Sr. RICARDO ROMANO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 9.214.910, inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.167.588-72 e CREA n.º 119136/D, no cargo em comissão de Gerente de Transportes e Manutenção do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, a partir de 11/05/2009.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de maio de dois mil e nove.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de maio de dois mil e nove.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sro. Antonio Lamounier de Carvalho ,** com o endereço Rua Oscar Viana 846 Centro Abaeté MG da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1100/08, referente ao imóvel localizado(s) na R.Eldorado 38 Quadra 59 Lote 30 Jd.Imperial Atibaia SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela

Poder Executivo

Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Valerino Jose de Carvalho** , com o endereço Rua Monte Belo 324 Bairro Tucuruvi SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4739/08, referente ao imóvel localizado(s) na Estrada do Planalto Lote 22 Bairro Chacara Piratininga ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sra. Bianca Marin Moreno ,** com o endereço Av. Nossa Senhora do Rosário 325 Rosário Atibaia SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 500 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4863/08, referente ao imóvel localizado(s) na R. Lampo Belo Quadra 40 Lote 674 Jardim do Lago ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Campo Grande Engenharia e Empreendimentos Ltda** , com o endereço Rua Brasil 682 Bairro Atibaia Jardim da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4722/08, referente ao imóvel localizado(s) na Rua Castro Alves Quadra Q Lote 03 VL Dom Pedro ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Campo Grande Engenharia e Empreendimentos Ltda** , com o endereço Rua Brasil N°682 Bairro Atibaia Jardim da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4723/08, referente ao imóvel a R. Castro Alves Quadra Q Lote 04- VL Dom Pedro - ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sra. Ida Pardelli Liguori ,** com o endereço Rua Curupace 393 Mooca São Paulo SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2858/08, referente ao imóvel localizado(s) na R. Cipriano de Oliveira Negrao Quadra 11 Lote 13 Jd Maristela' ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Iderol S/A Equipamentos Rodoviarios ,** com o endereço Av.Presidente Trancredo A Neves 851 da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3902/08, referente ao imóvel a R.Liberdade Quadra 32 Lote 25 Jd.Imperial ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Iderol S/A Equipamentos Rodoviarios ,** com o endereço Av.Presidente Trancredo A Neves 851 da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 3901/08, referente ao imóvel a R.Liberdade Quadra 32 Lote 1 Jd.Imperial ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.(a). Ilka Coutinho da Silva,** com

Poder Executivo

o endereço R. Marconi nº 94 Cj. 301- 3º andar São Paulo– SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4752/08, referente ao imóvel a AL Campinas nº 51. Loteamento Jardim Paulista - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.(a). João Carlos Cavenaghi Beck,** com o endereço AV. São João nº 41– Centro Atibaia SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 294/09, referente ao imóvel a R. Yunes Demetrio Sabbag nº 558. Loteamento Jardim Do Alvinopolis - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Luiz Carlos Magalhães ,** com o endereço Rua Araritaguara 1051 VL.Maria SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4711/08, referente ao imóvel localizado(s) na Rua o2 Quadra 02 Lote 07 Refugio ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.(a). Luiz Roberto Ramos,** com o endereço R. Sebastião Garcia Gimenes nº 171 Alvinopolis –Atibaia SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4802/09, referente ao imóvel a R. Idaspe Viviane Quadra 80 Lote 08,09 Psl.3 e 4 Loteamento Jardim. Do Alvinópolis - Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Sro(a) Marianne Gropp ,** com o endereço Caixa Postal 149 Centro - Atibaia-sp da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 253/09, referente ao imóvel a R.Miami Qd 11 Lote 30 Jardim Jaragua ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Marina Ursino dos Santos** , com o endereço Rua Mariana Correia 52 Bairro Jardim Paulista São Paulo SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 150 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4163/08, referente ao imóvel localizado(s) na Rua das Cariotas Quadra 1 Lote 06 Bairro Jardim das Palmeiras ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sra. Tatiana Dolores Ribeiro ,** com o endereço R. Tatsuta Yamane nº 345 Planalto Atibaia- Atibaia– SP – da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 174/09, referente ao imóvel a R. Brasil nº 840 Quadra G Lotes 13 a 20. Loteamento Atibaia Jardim- Atibaia – SP ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Terrabrasil Terraplanagem e Pavimentaçao Ltda ,** com o endereço Rua Dr.Eloy Chaves 503 SL B Centro Jundiai SP da penalidade com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 4013/08, referente ao imóvel localizado(s) na Rua das Arecas Quadra B Lote 04 Jd das Palmeiras ficando o autuado a intimar ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de maio de 2009 - nº 1066 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PORTARIA DA SME Nº 31
15 de abril de 2009

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Marisa Lajolo, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Parecer CNE – CBE nº 12/97; Indicação CEE nº 10/97 e Deliberação do CME 01/01, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mei Mei , localizada à Avenida Horácio Netto nº 908, Vila Santista, Atibaia – SP, mantida e administrada por Fabiana Barreiros Garcia Atibaia – ME, CNPJ 05.194.511/0001-05.

Artigo 2º - A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marisa Lajolo
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 005/2009 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA
Processo n°.: 27.021/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Retificar a Cláusula Terceira – Do Valor e Forma de Pagamento, do Convênio nº 05/2009 – CMAS
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-30 e Maria Cecilia Ziliotto, CPF n°.: 019.460.218-49.

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 04/2009

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DER8622 000000310/09 INDEFERIDO
DDG4106 000000354/09 INDEFERIDO
LOF4281 000000397/09 DEFERIDO
BLR1438 000000418/09 INDEFERIDO
DNU0147 000000451/09 INDEFERIDO
CJA7190 000000470/09 DEFERIDO
CJA7190 000000471/09 DEFERIDO
DSO5890 000000507/09 INDEFERIDO
EGL5242 000000534/09 INDEFERIDO
CHP7737 000000540/09 INDEFERIDO
CPT2490 000000552/09 INDEFERIDO
DXE8681 000000554/09 INDEFERIDO
BIO9996 000000575/09 INDEFERIDO
BGG8320 000000585/09 INDEFERIDO
CFN3675 000000586/09 INDEFERIDO
DVD3535 000000588/09 INDEFERIDO
DZH0596 000000594/09 INDEFERIDO
BUK1245 000000596/09 INDEFERIDO
DQT2603 000000600/09 INDEFERIDO
DOP1966 000000601/09 INDEFERIDO
EDL9396 000000607/09 INDEFERIDO
DSO5804 000000608/09 INDEFERIDO
DHJ6611 000000611/09 INDEFERIDO
CFA8949 000000612/09 DEFERIDO
DRE3857 000000615/09 INDEFERIDO
CXH2804 000000618/09 INDEFERIDO
KNM3929 000000620/09 INDEFERIDO
DJQ2217 000000622/09 DEFERIDO
DOP1133 000000623/09 INDEFERIDO
CYC3102 000000626/09 INDEFERIDO
CWO4376 000000627/09 INDEFERIDO
DAD9767 000000631/09 INDEFERIDO
CXH3150 000000632/09 INDEFERIDO
BGI2730 000000633/09 INDEFERIDO
DTK2191 000000634/09 INDEFERIDO
BZV7067 000000637/09 INDEFERIDO
DMH0655 000000638/09 INDEFERIDO
CNS8023 000000639/09 INDEFERIDO
EGL5338 000000641/09 INDEFERIDO
DDT9497 000000642/09 DEFERIDO
JWP4141 000000643/09 INDEFERIDO
DOP0713 000000644/09 INDEFERIDO
COI8463 000000647/09 INDEFERIDO
BUX6626 000000648/09 INDEFERIDO
DXE8324 000000649/09 INDEFERIDO
CPQ7757 000000650/09 INDEFERIDO
CXH0842 000000651/09 INDEFERIDO
BSD3179 000000652/09 INDEFERIDO
ECP0811 000000653/09 INDEFERIDO
CWH5689 000000656/09 INDEFERIDO
DET4085 000000657/09 INDEFERIDO
EDL8871 000000659/09 DEFERIDO
EDL8188 000000660/09 INDEFERIDO
EDL8188 000000661/09 INDEFERIDO
EDL8188 000000662/09 INDEFERIDO
CME8557 000000664/09 INDEFERIDO
EAV5868 000000665/09 INDEFERIDO
DNZ8974 000000666/09 INDEFERIDO
CNM6664 000000667/09 INDEFERIDO
EAP8591 000000668/09 INDEFERIDO
CXC5947 000000669/09 INDEFERIDO
DJQ1000 000000671/09 INDEFERIDO
DFE3348 000000672/09 INDEFERIDO
DTK2720 000000673/09 INDEFERIDO
DFK1713 000000674/09 INDEFERIDO
DFK1713 000000675/09 INDEFERIDO
EDL9969 000000676/09 DEFERIDO
DWT3156 000000679/09 INDEFERIDO
CQI8218 000000681/09 INDEFERIDO
CMD2324 000000682/09 DEFERIDO
DFR3117 000000683/09 INDEFERIDO
EDL8183 000000685/09 INDEFERIDO
BRN5329 000000686/09 INDEFERIDO
EAY6763 000000687/09 INDEFERIDO
EFH1085 000000688/09 DEFERIDO
DDU5341 000000689/09 INDEFERIDO
ALS5102 000000691/09 INDEFERIDO
DKW1036 000000694/09 INDEFERIDO
EDL9697 000000695/09 INDEFERIDO
EDL9697 000000696/09 INDEFERIDO
BFH1375 000000698/09 INDEFERIDO
DZP4435 000000699/09 INDEFERIDO
BFN4883 000000700/09 INDEFERIDO
DKW0378 000000701/09 INDEFERIDO
DQE0460 000000702/09 INDEFERIDO
DKW0606 000000704/09 INDEFERIDO
DYI7598 000000705/09 INDEFERIDO
LNP9393 000000706/09 INDEFERIDO
HDD5393 000000707/09 DEFERIDO
DLQ1958 000000708/09 INDEFERIDO
BYU8286 000000709/09 INDEFERIDO
DXE8377 000000710/09 INDEFERIDO
BOC3379 000000711/09 INDEFERIDO
CCS1740 000000712/09 INDEFERIDO
DKW1412 000000714/09 INDEFERIDO
DDF0610 000000715/09 INDEFERIDO
EDL9676 000000717/09 INDEFERIDO
HGR9653 000000718/09 INDEFERIDO
COQ8948 000000719/09 INDEFERIDO
COK5278 000000721/09 INDEFERIDO
DXE8553 000000722/09 INDEFERIDO
DSO5462 000000724/09 INDEFERIDO
BTA8548 000000727/09 INDEFERIDO
BTA8548 000000728/09 INDEFERIDO
DWN1281 000000729/09 INDEFERIDO
CVE8567 000000731/09 INDEFERIDO
MWD4557 000000732/09 INDEFERIDO
CSC9876 000000736/09 INDEFERIDO
DLA0770 000000737/09 INDEFERIDO
CJV8116 000000738/09 INDEFERIDO
DES4361 000000739/09 INDEFERIDO
BYU7397 000000743/09 INDEFERIDO
DEH9370 000000744/09 INDEFERIDO
ALQ6213 000000748/09 DEFERIDO
DTK2428 000000751/09 INDEFERIDO
DZH0596 000000754/09 INDEFERIDO
DMH2994 000000756/09 INDEFERIDO
CFE4008 000000757/09 INDEFERIDO
DDQ8232 000000758/09 INDEFERIDO
DDQ8232 000000759/09 INDEFERIDO
DSO5630 000000763/09 INDEFERIDO
DOP1401 000000764/09 INDEFERIDO
DOP1401 000000765/09 DEFERIDO
BYU7664 000000766/09 INDEFERIDO
COK6554 000000769/09 DEFERIDO
DSO4753 000000770/09 INDEFERIDO
EAP8418 000000772/09 INDEFERIDO
BJT1615 000000776/09 INDEFERIDO
BJT1615 000000777/09 INDEFERIDO
EDL8697 000000779/09 INDEFERIDO
EAP8845 000000781/09 DEFERIDO
BXP6323 000000782/09 INDEFERIDO
BGN2002 000000783/09 INDEFERIDO
EAY6145 000000784/09 INDEFERIDO
AMN9495 000000785/09 INDEFERIDO
CXH1223 000000787/09 INDEFERIDO
IKL4339 000000788/09 INDEFERIDO
DKL7152 000000789/09 INDEFERIDO
CTO1279 000000792/09 INDEFERIDO
EDL8473 000000795/09 INDEFERIDO

Poder Executivo

CHD5464 000000798/09 INDEFERIDO
BSD4509 000002926/08 DEFERIDO

José Carlos Croth
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de maio de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2009 DE 23/04/2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia faz saber a todos que fica retificado o Edital de Divulgação de Processo Seletivo de Contratação de Pessoal Por Prazo Determinado No. 01/2009 no Anexo I, item 2- Conhecimentos Específicos Programa e Bibliografia dos Empregos, a saber:

ONDE SE LÊ:
Emprego: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Emprego 1: Assistente em Serviços de Saúde-Área: Farmácia
Legislação Mínima:
Código de Ética da Profissão Farmacêutica Resolução CFF nº290/96- Brasília

LEIA-SE:
Emprego: Assistente em Serviços de Saúde-Emprego 1: Assistente em Serviços de Saúde-Área: Farmácia
Legislação Mínima:
Código de Ética- Resolução 417/2004 de 20/09/2004

ONDE SE LÊ:
Emprego: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Emprego 2: Assistente em Serviços de Saúde-Área: Odontologia
Bibliografia Mínima:
PORTO, Fábio Angelis, "O Consultor Odontológico"

LEIA-SE:
Emprego: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Emprego 2: Assistente em Serviços de Saúde-Área: Odontologia
Bibliografia Mínima:
PORTO, Fábio Angelis, "O Consultório Odontológico"

ONDE SE LÊ:
Emprego: FARMACÊUTICO
Legislação Mínima:
Código de Ética- Resolução 290/96

LEIA-SE:
Emprego: FARMACÊUTICO
Legislação Mínima:
Código de Ética- Resolução 417/2004 de 20/09/2004

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Atibaia, 07 de maio de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

Com seus efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2009, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 06 (seis) meses, à servidora municipal Sra. **TATIANE FERNANDES NASCIMENTO GOMES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.269.196-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.590.978-36, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de maio de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A partir do dia 11 de maio de 2009, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 06 (seis) meses, ao servidor municipal Sr. **IGOR CARDOSO PINHEIRO DOMINGOS**, portador da cédula de identidade RG nº 34.052.112-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.277.088-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário Especializado, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/09-SUMA

Quanto à aplicação da Lei Complementar nº 580, publicada em 20/12/2008, fica esclarecido o que segue, com base nas recomendações da Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, e nas determinações do Sr. Prefeito em reunião realizada em 08/05/2009, tendo em vista que ainda existem manifestações de dúvidas quanto ao **Artigo 83** da referida Lei.

TEXTO DO ARTIGO 83

"Art. 83 Aos empreendimentos e atividades, existentes ou realizados, aplicar-se-ão as condições de "conforme" ou "desconforme", de acordo com sua compatibilidade em relação às normas deste Código.

§ 1º Caso tenham sido regularmente licenciados na vigência da lei anterior, aos empreendimentos e atividades enquadrados na condição de "desconforme", nos termos do *caput* deste Art., é assegurada a continuidade de sua existência e operação, bem como a realização de ações que não agravem a desconformidade, ou que contribuam para sua redução ou eliminação, vedando-se, entretanto, qualquer alteração que agrave a desconformidade verificada.

§ 2º Empreendimentos de parcelamento do solo regularmente licenciados na vigência da lei anterior terão a sua destinação de uso e índices de ocupação originais reconhecidos, assegurando-se o direito de construção nos lotes eventualmente ainda vagos."

ESCLARECIMENTOS

1) Incidência do Art. 83: poderão ser objeto de aplicação do Art. 83 única e exclusivamente empreendimentos e atividades que, na data da publicação da Lei Complementar nº 580, em 20/12/2008, obedeciam a duas condições:
a) já existiam; e
b) tinham sido *regularmente licenciados na vigência de lei anterior.*

2) Significado da expressão "*regularmente licenciados na vigência de lei anterior*" → situação dos empreendimentos e atividades que tenham obtido as respectivas licenças de construção, localização e funcionamento, conforme o caso, expedidas pela autoridade competente para tanto, com plena observância dos dispositivos legais aplicáveis à matéria vigentes à época da expedição dos alvarás.

Poder Executivo

3) Aplicação do Art. 83, § 2º - caso de *empreendimentos de parcelamento do solo*

3.1) O § 2º do Art. 83 busca resguardar direitos individuais e sua aplicação deve ser solicitada pelo interessado. As orientações por parte da Administração Municipal devem enfatizar e esclarecer amplamente os interessados sobre tal caráter do dispositivo.

3.2) Presentes as duas condições "a" e "b" descritas no tópico 1, proprietários de **lotes ainda vagos** poderão construir nas mesmas condições vigentes à época do licenciamento da construção do empreendimento de parcelamento do solo.

3.3) Caso o empreendimento de parcelamento do solo que se enquadre nas condições do tópico 3, acima, possua *regulamento particular consistente com o disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Complementar nº 580/2008*, poderão ser aplicadas as exigências urbanísticas do regulamento particular.

3.4) Significado da expressão "*regulamento particular consistente com o disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Complementar nº 580/2008*" → no caso de empreendimentos implantados em data anterior à vigência da Lei Complementar nº 580/2008, a expressão se refere aos regulamentos particulares que "constem dos registros cartorários de aquisição de cada unidade imobiliária" (Art. 59, Inciso I), desde que, é claro, os mesmos sejam mais restritivos ou complementares em relação à legislação em vigor na época do licenciamento do empreendimento de parcelamento do solo.

3.5) Esgotada a aplicação das exigências da legislação vigente à época do licenciamento dos empreendimentos e atividades que se enquadrem nas condições do tópico 1, acima, todas as demais exigências da Lei Complementar nº 580/2008 deverão ser obedecidas.

3.6) No caso de não ser possível identificar a legislação de uso e ocupação do que fundamentou a aprovação do projeto do parcelamento em pauta, serão aplicadas as normas da Lei Complementar nº 480/2005 e suas alterações, legislação imediatamente anterior à Lei Complementar nº 580/2008 que consolidou todas as disposições legais sobre a matéria existentes até então.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente
8 de maio de 2009

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.895
de 07 de maio de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 823.500,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 35.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0011.1002 Equipamento e Material Permanente
63-4490.52.....R$ 34.500,00

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0086.2089 Contratação de Estagiários
99-3390.36.....R$ 20.000,00

02 Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
14.422.0025.2002 Manutenção da Unidade
103-3390.36.....R$ 19.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
282-4490.51.....R$ 355.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.2002 Manutenção da Unidade
441-3390.39.....R$ 40.000,00

21 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
01 Secretaria e Dependências
26.782.0112.2002 Manutenção da Unidade
547-3390.39.....R$ 320.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

06 SECRETARIA DE ASSUNT. JURÍDICOS E CIDADANIA
01 Secretaria e Dependências
02.061.0020.2002 Manutenção da Unidade
93-3390.39.....R$ 20.000,00

02 Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
14.422.0025.2002 Manutenção da Unidade
102-3390.30.....R$ 15.000,00
104-3390.39.....R$ 4.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2008.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de maio de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de maio de 2009 - nº 1066 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PORTARIA N° 041/2009
De 06 de maio de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Josué Luiz de Oliveira*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** à pedido**,** o Sr. **Marco Antonio Palmeiro** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de 06 de maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:

Marco Antonio Palmeiro

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2009.

1. PROJETO DE LEI Nº 024/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua Lázaro de Siqueira à atual Rua Hum, sem nome, no Bairro do Refúgio, **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 026/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que altera o artigo 4º da Lei nº 3617/07, que fixa normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **2ª discussão, maioria simples.**

3. PROJETO DE LEI Nº 025/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira e José Paulo Teixeira, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio, e dá outras providências, **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 DE MAIO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 009/09, de autoria da vereadora Georgina Ap. P. Piniano, que declara de Utilidade Pública, a Entidade Religiosa Missão Evangélica "Rohi M' Kadesh", localizada à Av. São João, 557- Centro; à Comissão de Justiça.

2. PROJETO DE LEI N° 021/09, de autoria do Vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de Logradouro Público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **A Procuradoria já exarou parecer. Falta o parecer da Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça e Educação já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

3. PROJETO DE LEI Nº 024/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro do Refúgio; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04 de maio, em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 11.05.09 em 2ª discussão.**

4. PROJETO DE LEI Nº 025/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Trabalhador da Saúde, em âmbito do Município de Atibaia, a ser comemorado em 12 de maio e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Após leitura dos pareceres e aprovados na Sessão do dia 04.05.09, segue para a pauta da ordem do dia de 11/05/09 em 1ª discussão.**

5. PROJETO DE LEI Nº 026/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera o art. 4º da Lei nº 3617/07, que fixa normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demais espaços públicos; **à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 27/04/09. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04 de maio, em 1ª discussão. Aprovado em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 11.05.09 em 2ª discussão.**

6. PROJETO DE LEI Nº 027/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Mato Dentro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

7. PROJETO DE LEI Nº 028/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro do Mato Dentro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI Nº 029/09, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre a proibição, no Município de Atibaia, do uso de capacetes pelo condutor e passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

9. PROJETO DE LEI Nº 030/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que altera o artigo 3º da Lei nº 3617/07, que fixa normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demias espaços públicos; **à Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.010, e dá outras providências; **De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças.**

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que acrescenta alínea "i" ao inciso VII, do art. 81 da Resolução nº 02/08, no que diz respeito às atribuições da Comissão Permanente de Ética e Cidadania; altera o art. 232 referente ao procedimento legislativo de tramitação de moções de congratulações e louvor e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

12. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão de Primeira Câmara TC-353/003/06; a Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09. Após leitura do parecer da Comissão de Finanças

Poder Legislativo

e Orçamento na Sessão do dia 04/05/09, o mesmo foi aprovado.

13. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 354/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09. Após leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na Sessão do dia 04/05/09, o mesmo foi aprovado.

14. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara- TC- 355/003/06; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças. na Sessão do dia 02/02/09. Após leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na Sessão do dia 04/05/09, o mesmo foi aprovado.

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Primeira Câmara TC- 695/003/04; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09. Após leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na Sessão do dia 04/05/09, o mesmo foi aprovado.

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/08, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara TC- 000052/003/05; à Comissão de Finanças. Redistribuído à Comissão de Finanças na Sessão do dia 02/02/09. Após leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento na Sessão do dia 04/05/09, o mesmo foi aprovado.

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/09, de autoria do Núcleo PSOL de Atibaia, que apresenta Moção de Repúdio ao aumento da tarifa de transporte urbano; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 011/09, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de março; **à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 11.05.09.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 112/2009
De 06 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica III - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 132 (cento e trinta e dois) dias, ou seja, de 01 de abril de 2009 a 10 de agosto de 2009, a Sra. **ANA MARIA ALVES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 17.827.623, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica III - ARTES, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2009
De 09 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 136 (cento e trinta e seis) dias, ou seja, de 09 de abril de 2009 a 22 de agosto de 2009, a Sra. **CREUSA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora do RG: 8.491.030-6, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 707 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2009
de 13 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS gs PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pelo funcionário através do Processo nº 001/2009-LTIParticular, CONCEDE, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos , ou seja de 13 de abril de 2009 a 12 de abril de 2011, a funcionária **NOEMI EMILIA BARRUCI DA SILVA**, portadora do RG: 30.277.052-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2009
de 13 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 014/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 30 de março de 2009 a 28 de abril de 2009, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, a funcionária **APARECIDA ROQUE ROGERIO GRAÇA,** portadora do RG: 9.250.417-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTES.
Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de março de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2009
De 13 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 13 de abril de 2009 a 11 de julho de 2009, a Sra. **ADRIANA LA SALVIA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 17.664.272-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Hawaly Lourdes de Almeida Passos Serbino- Licença Prêmio de 90 dias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2009
De 15 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária **NOEMI EMILIA BARRUCI DA SILVA**, portadora do RG: 30.277.052-5, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível IV, para desempenhar as funções de Professor Coordenadora Pedagógico na EMEF Professor Hélio Damante, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2009
De 17 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica III - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, ou seja, de 17 de abril de 2009 a 18 de agosto de 2009, o Sr. **ELIAS ANTONIO BUENO,** brasileiro, divorciado, portador do RG: 24.096.952-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - ARTES, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 049/2008, em substituição ao Professor Geraldo Coelho da Silva, afastado para o projeto Santuário da Música.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2009
De 20 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 92 (noventa e dois) dias, ou seja, de 20 de abril de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **MARIA JOSE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 34.051.648-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Noemi Emilia Barruci da Silva- designada ao cargo de Professora Coordenadora Pedagogica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2009
De 20 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II de Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 20 de abril de 2009 a 03 de junho de 2009, a Sra. **MARIA ANGELA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 34.224.786-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, sala livre – concurso.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,

Bom Jesus dos Perdões

Estado de São Paulo em 20 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2009
De 20 de abril de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 92 (noventa e dois) dias, ou seja, de 20 de abril de 2009 a 20 de julho de 2009, a Sra. **ROSANGELA NAZARÉ PINHEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 34.433.930-0, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, em substituição a professora Noemi Emilia Barruci da Silva- em Licença Tratamento Interesse Particular.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2009
de 05 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 016/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 05 de maio de 2009 a 04 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2002 a 20 de janeiro de 2007, a funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO,** portadora do RG: 30.609.060-0, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO
EXERCÍCIO DE 2009

Re ratificação do Contrato Administrativo nº 023/2008 de 06 de maio de 2009.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Ideal Service Construtora Ltda.
Finalidade: Re-ratificar o contrato primitivo, sendo o valor de R$ 61.021,29 (sessenta e um mil vinte e um reais e vinte e nove centavos).
Data: 06/05/2009.
Referente: Convite nº 011/2008.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADITAMENTO
EXERCÍCIO DE 2009

Cancelamento do Aditamento 001 ao Contrato Administrativo nº 023/2008
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Ideal Service Construtora Ltda.
Finalidade: Cancelar o Aditamento 001 ao Contrato Administrativo nº 023/2008 de 21 de novembro de 2008.
Data: 06/05/2009.
Referente: Convite nº 011/2008.

LEI Nº. 1964/2009
DE 23 de abril de 2009

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO SOBRE A APURAÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DEVIDO, EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA NA EXTENSÃO DA RODOVIA SP 65, QUE FAZ PARTE DO "CORREDOR DOM PEDRO I", NOS TERMOS DO EDITAL 002/2008, DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PÚBLICA – ARTESP".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com os Municípios de Atibaia, Campinas, Igaratá, Itatiba, Jacareí, Nazaré Paulista e Valinhos, visando a apuração e o recolhimento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido em razão da prestação de serviços sobre exploração de rodovia de modo proporcional à participação dos territórios desses Municípios na extensão da Rodovia SP 065, que faz parte do "Corredor Dom Pedro I", nos termos do Edital 002/2008 da Concorrência Internacional Pública - ARTESP.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de abril de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de maio de 2009 - nº 1066 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			1	2			
Receitas Correntes (A)	**26.839.000,00**	**26.839.000,00**	**4.473.166,67**	**5.338.538,52**	**4.473.166,67**	**5.338.538,52**	**21.500.461,48**
Tributárias	4.576.000,00	4.576.000,00	762.666,68	966.653,96	762.666,68	966.653,96	3.609.346,04
Impostos	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,01	940.225,66	650.000,01	940.225,66	2.959.774,34
IPTU	2.550.000,00	2.550.000,00	425.000,00	791.206,09	425.000,00	791.206,09	1.758.793,91
ISSQN	730.000,00	730.000,00	121.666,67	45.693,51	121.666,67	45.693,51	684.306,49
ITBI	220.000,00	220.000,00	36.666,67	31.220,46	36.666,67	31.220,46	188.779,54
IRRF	400.000,00	400.000,00	66.666,67	72.105,60	66.666,67	72.105,60	327.894,40
Taxas	634.000,00	634.000,00	105.666,66	23.334,77	105.666,66	23.334,77	610.665,23
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	7.000,01	3.093,53	7.000,01	3.093,53	38.906,47
Contribuições	640.500,00	640.500,00	106.749,99	116.624,99	106.749,99	116.624,99	523.875,01
Patrimoniais	1.557.000,00	1.557.000,00	259.500,00	423.688,02	259.500,00	423.688,02	1.133.311,98
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.193.000,00	2.193.000,00	365.500,00	266.608,86	365.500,00	266.608,86	1.926.391,14
Transferências Correntes	17.619.000,00	17.619.000,00	2.936.500,00	3.240.362,67	2.936.500,00	3.240.362,67	14.378.637,33
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.175.000,00)	(2.175.000,00)	(362.500,00)	(474.755,41)	(362.500,00)	(474.755,41)	1.700.244,59
Outras Receitas Correntes	2.428.500,00	2.428.500,00	404.750,00	799.355,43	404.750,00	799.355,43	1.629.144,57
Receitas de Capital (B)	**461.000,00**	**461.000,00**	**76.833,33**	**0,00**	**76.833,33**	**0,00**	**461.000,00**
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00	20.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	16.000,00	16.000,00	2.666,65	0,00	2.666,65	0,00	16.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	424.000,00	424.000,00	70.666,68	0,00	70.666,68	0,00	424.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	166,67	0,00	1.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**27.300.000,00**	**27.300.000,00**	**4.550.000,00**	**5.338.538,52**	**4.550.000,00**	**5.338.538,52**	**21.961.461,48**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**21.194.500,00**	**21.409.790,00**	**6.123.498,44**	**5.841.093,41**	**6.123.498,44**	**5.841.093,41**	**15.286.291,56**
Pessoal/Encargos Sociais	9.641.660,00	9.701.560,00	2.857.007,35	2.839.253,46	2.857.007,35	2.839.253,46	6.844.552,65
Juros/Encargos da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	29.589,43	29.589,43	29.589,43	29.589,43	120.410,57
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.402.840,00	11.558.230,00	3.236.901,66	2.972.250,52	3.236.901,66	2.972.250,52	8.321.328,34
Despesas de Capital (D)	**5.835.500,00**	**5.620.210,00**	**317.768,03**	**292.425,23**	**317.768,03**	**292.425,23**	**5.302.441,97**
Investimentos	5.685.500,00	5.362.210,00	63.771,59	38.428,79	63.771,59	38.428,79	5.298.438,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	258.000,00	253.996,44	253.996,44	253.996,44	253.996,44	4.003,56
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	150.000,00	258.000,00	253.996,44	253.996,44	253.996,44	253.996,44	4.003,56
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	270.000,00	270.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**27.030.000,00**	**27.030.000,00**	**6.441.266,47**	**6.133.518,64**	**6.441.266,47**	**6.133.518,64**	**20.588.733,53**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**270.000,00**	**270.000,00**	**-1.102.727,95**	**-794.980,12**	**-1.102.727,95**	**-794.980,12**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160,742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 9 de maio de 2009 - nº 1066 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	810.000,00	810.000,00	102.524,73	60.525,84	102.524,73	60.525,84	707.475,27
1	31	Ação Legislativa	810.000,00	810.000,00	102.524,73	60.525,84	102.524,73	60.525,84	707.475,27
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.720.500,00	2.913.800,00	737.749,13	725.826,01	737.749,13	725.826,01	2.176.050,87
4	122	Administração Geral	2.020.500,00	2.208.300,00	538.273,03	526.960,48	538.273,03	526.960,48	1.670.026,97
4	123	Administração Financeira	460.000,00	463.500,00	131.587,69	130.977,12	131.587,69	130.977,12	331.912,31
4	129	Administração de Receitas	240.000,00	242.000,00	67.888,41	67.888,41	67.888,41	67.888,41	174.111,59
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
6	181	Policiamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.000,00	1.377.300,00	247.261,11	247.089,08	247.261,11	247.089,08	1.130.038,89
8	241	Assistência ao Idoso	103.000,00	103.000,00	12.454,27	12.454,27	12.454,27	12.454,27	90.545,73
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	171.000,00	171.000,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	160.700,00
8	244	Assistência Comunitária	1.081.000,00	1.093.300,00	224.506,84	224.334,81	224.506,84	224.334,81	868.793,16
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	270.739,04	270.739,04	270.739,04	270.739,04	579.260,96
9	272	Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	850.000,00	270.739,04	270.739,04	270.739,04	270.739,04	579.260,96
10	0	SAÚDE	4.950.000,00	4.950.000,00	1.518.095,93	1.501.487,48	1.518.095,93	1.501.487,48	3.431.904,07
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.950.000,00	4.950.000,00	1.518.095,93	1.501.487,48	1.518.095,93	1.501.487,48	3.431.904,07
12	0	EDUCAÇÃO	7.495.000,00	7.590.600,00	1.753.216,03	1.555.750,03	1.753.216,03	1.555.750,03	5.837.383,97
12	361	Ensino Fundamental	5.180.000,00	5.234.100,00	1.311.031,61	1.127.515,72	1.311.031,61	1.127.515,72	3.923.068,39
12	362	Ensino Médio	105.000,00	105.000,00	15.664,50	15.664,50	15.664,50	15.664,50	89.335,50
12	364	Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	18.051,40	18.051,40	18.051,40	18.051,40	81.948,60
12	365	Educação Infantil	2.010.000,00	2.040.500,00	379.362,79	365.412,68	379.362,79	365.412,68	1.661.137,21
12	366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	61.000,00	20.145,73	20.145,73	20.145,73	20.145,73	40.854,27
12	367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	8.960,00	41.040,00
13	0	CULTURA	324.000,00	334.790,00	50.577,47	49.229,47	50.577,47	49.229,47	284.212,53
13	392	Difusão Cultural	324.000,00	334.790,00	50.577,47	49.229,47	50.577,47	49.229,47	284.212,53
15	0	URBANISMO	3.512.160,00	3.279.060,00	703.824,30	703.474,30	703.824,30	703.474,30	2.575.235,70
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.712.000,00	2.473.400,00	364.624,68	364.624,68	364.624,68	364.624,68	2.108.775,32
15	452	Serviços Urbanos	800.160,00	805.660,00	339.199,62	338.849,62	339.199,62	338.849,62	466.460,38
17	0	SANEAMENTO	3.150.000,00	2.961.110,00	462.811,42	439.056,79	462.811,42	439.056,79	2.498.298,58
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.150.000,00	2.961.110,00	462.811,42	439.056,79	462.811,42	439.056,79	2.498.298,58
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	90.520,15	83.020,15	90.520,15	83.020,15	249.479,85
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	340.000,00	90.520,15	83.020,15	90.520,15	83.020,15	249.479,85
20	0	AGRICULTURA	150.000,00	150.000,00	26.680,10	26.680,10	26.680,10	26.680,10	123.319,90
20	606	Extensão Rural	150.000,00	150.000,00	26.680,10	26.680,10	26.680,10	26.680,10	123.319,90
26	0	TRANSPORTE	262.000,00	262.000,00	98.486,49	91.859,78	98.486,49	91.859,78	163.513,51
26	782	Transporte Rodoviário	262.000,00	262.000,00	98.486,49	91.859,78	98.486,49	91.859,78	163.513,51
27	0	DESPORTO E LAZER	571.340,00	573.340,00	63.169,08	63.169,08	63.169,08	63.169,08	510.170,92
27	812	Desporto Comunitário	571.340,00	573.340,00	63.169,08	63.169,08	63.169,08	63.169,08	510.170,92
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	608.000,00	315.611,49	315.611,49	315.611,49	315.611,49	292.388,51
28	843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	408.000,00	283.585,87	283.585,87	283.585,87	283.585,87	124.414,13
28	846	Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	32.025,62	32.025,62	32.025,62	32.025,62	167.974,38
		TOTAL	**27.030.000,00**	**27.030.000,00**	**6.441.266,47**	**6.133.518,64**	**6.441.266,47**	**6.133.518,64**	**20.588.733,53**

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida Santos de Oliveira
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.523.094,24	1.993.000,64	2.050.219,10	2.131.330,89	2.358.821,48	2.167.677,86	2.617.960,29	1.993.466,62	1.937.925,54	2.569.778,04	2.194.883,35	2.723.687,00	27.261.845,05	26.349.230,52	25.849.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	222.615,00	262.541,70	503.973,78	160.242,89	325.481,91	321.768,96	202.487,12	127.812,87	291.956,06	578.584,42	476.703,97	418.019,61	3.892.188,29	3.136.963,21	3.164.500,00
Autarquias	222.615,00	262.541,70	503.973,78	160.242,89	325.481,91	321.768,96	202.487,12	127.812,87	291.956,06	578.584,42	476.703,97	418.019,61	3.892.188,29	3.136.963,21	3.164.500,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.745.709,24	2.255.542,34	2.554.192,88	2.291.573,78	2.684.303,39	2.489.446,82	2.820.447,41	2.121.279,49	2.229.881,60	3.148.362,46	2.671.587,32	3.141.706,61	31.154.033,34	29.486.193,73	29.014.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.692,73	67.820,35	57.275,41	105.418,03	104.769,44	237.097,21	693.073,17	351.206,52	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	50.622,05	50.112,57	174.865,12	81.009,82	-91.996,92	59.167,12	77.478,60	69.992,52	4.311,96	169.897,44	3.313,40	113.311,59	762.085,27	726.347,71	2.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	752,56	0,00	0,00	0,00	0,00	592,62	780,76	0,00	197,54	592,62	0,00	0,00	2.916,10	2.916,10	0,00
FUNDEF	164.721,46	191.812,85	187.946,36	171.859,42	168.496,38	184.432,67	188.528,86	166.262,21	219.196,42	167.759,58	227.954,67	246.800,74	2.285.771,62	2.205.200,25	2.175.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	216.096,07	241.925,42	362.811,48	252.869,24	76.499,46	244.192,41	387.480,95	304.075,08	280.981,33	443.667,67	336.037,51	597.209,54	3.743.846,16	3.285.670,58	2.177.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.529.613,17	2.013.616,92	2.191.381,40	2.038.704,54	2.607.803,93	2.245.254,41	2.432.966,46	1.817.204,41	1.948.900,27	2.704.694,79	2.335.549,81	2.544.497,07	27.410.187,18	26.200.523,15	26.837.000,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.060.500,00	1.060.500,00	237.097,21	237.097,21	**823.402,79**
Contribuições dos Servidores Ativos	630.000,00	630.000,00	113.206,12	113.206,12	**516.793,88**
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	105,47	105,47	**1.894,53**
Receitas Patrimoniais	1.450.000,00	1.450.000,00	67.610,81	67.610,81	**1.382.389,19**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	**2.000,00**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	**15.000,00**
Total	**3.164.500,00**	**3.164.500,00**	**418.019,61**	**418.019,61**	**2.746.480,39**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	300.000,00	300.000,00	118.702,28	118.702,28	118.702,28	118.702,28	**181.297,72**
Pensionistas	200.000,00	200.000,00	52.912,98	52.912,98	52.912,98	52.912,98	**147.087,02**
Outros Benefícios	287.000,00	287.000,00	72.987,46	72.987,46	72.987,46	72.987,46	**214.012,54**
Outras Despesas	63.000,00	63.000,00	26.136,32	26.136,32	26.136,32	26.136,32	**36.863,68**
Total	**850.000,00**	**850.000,00**	**270.739,04**	**270.739,04**	**270.739,04**	**270.739,04**	**579.260,96**

III - RESULTADO	**2.314.500,00**	**2.314.500,00**	**147.280,57**	**147.280,57**	**147.280,57**	**147.280,57**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**922.179,91**	**Despesas**	**219.618,64**
Orçamentárias	894.723,58	Orçamentárias pagas	192.189,31
Extra-orçamentárias	27.456,33	Extra-orçamentárias	27.429,33
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**14.482.813,12**	**Saldo Atual**	**15.185.374,39**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	14.482.813,12	Aplicações Financeiras	15.185.374,39
Total Geral	**15.404.993,03**		**15.404.993,03**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Olioveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
1º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**26.839.000,00**	**4.473.166,67**	**4.473.166,67**	**5.338.538,52**	**5.338.538,52**	**3.858.867,31**
Receitas de Capital	**461.000,00**	**76.833,33**	**76.833,33**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
Subtotal:	**27.300.000,00**	**4.550.000,00**	**4.550.000,00**	**5.338.538,52**	**5.338.538,52**	**4.048.867,31**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	20.000,00	3.333,33	3.333,33	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.555.000,00	259.166,66	259.166,66	423.688,02	423.688,02	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	16.000,00	2.666,66	2.666,66	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**1.591.000,00**	**265.166,65**	**265.166,65**	**423.688,02**	**423.688,02**	**0,00**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**25.709.000,00**	**4.284.833,35**	**4.284.833,35**	**4.914.850,50**	**4.914.850,50**	**4.048.867,31**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**21.409.790,00**	**21.409.790,00**	**21.409.790,00**	**5.841.093,41**	**5.841.093,41**	**3.051.983,23**
(-) Juros e Encargos da Dívida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	29.589,43	29.589,43	35.364,24
Subtotal	**21.259.790,00**	**21.259.790,00**	**21.259.790,00**	**5.811.503,98**	**5.811.503,98**	**3.016.618,99**
Despesas de Capital	**5.620.210,00**	**5.620.210,00**	**5.620.210,00**	**292.425,23**	**292.425,23**	**344.512,20**
(-) Deduções	**258.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**253.996,44**	**253.996,44**	**122.366,64**
Amortização de Dívida	258.000,00	258.000,00	258.000,00	253.996,44	253.996,44	122.366,64
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**5.362.210,00**	**5.362.210,00**	**5.362.210,00**	**38.428,79**	**38.428,79**	**222.145,56**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**270.000,00**	**270.000,00**	**270.000,00**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**26.622.000,00**	**26.622.000,00**	**26.622.000,00**	**5.849.932,77**	**5.849.932,77**	**3.238.764,55**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-643.000,00**	**-22.067.166,65**	**-22.067.166,65**	**-935.082,27**	**-935.082,27**	**810.102,76**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.174.876,65**	**1.174.929,10**	**896.803,47**		
II. Deduções:(*)	**14.391.016,01**	**14.391.036,01**	**15.980.387,92**		
Ativo Disponível	15.011.644,14	15.011.664,14	16.304.202,27		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	620.628,13	620.628,13	323.814,35		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

1º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**2.378.103,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233,97**	**443.517,72**	**443.517,72**	**1.934.352,02**	**16.304.202,27**
Prefeitura Municipal	2.378.103,71	0,00	0,00	0,00	233,97	443.517,72	443.517,72		1.118.827,88
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.185.374,39**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.185.374,39
TOTAL:	**2.378.103,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233,97**	**443.517,72**	**443.517,72**	**1.934.352,02**	**16.304.202,27**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno